



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 249/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Gastão Pinto Carrilho e Michel Soares de Mattos, que solicita o aumento do valor da subvenção orçamentária para o Lar para Idosos Frederico Meyer, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim – APAE e a ONG Projeto Social Gente Solidária Chirico é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a inquestionável contribuição ao desenvolvimento social que essa organização faz através dos seus mais diversos projetos sociais.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOELSON GUEDES VEIGA = PRESIDENTE**

**MICHEL SOARES DE MATTOS = 1º MEMBRO**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 13/9/2021

Presidente

**JORGE ELIAS ALVES FONTES = 2º MEMBRO**



**Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 13/9/2021

Presidente

**INDICAÇÃO Nº 249/2021**

**Exmº Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ**

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido de **aumento do valor da subvenção orçamentária para o Lar para Idosos Frederico Meyer, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim - APAE e a ONG Projeto Social Gente Solidária Chirico.**

Tal solicitação motiva-se pela inquestionável contribuição ao desenvolvimento social que essas instituições filantrópicas tradicionais fazem através dos seus diversos projetos assistenciais nas mais diversas áreas. Isso porque os atendimentos sociais que essas organizações realizam beneficiam sobretudo os cidadãos mais vulneráveis, quer sejam idosos, cidadãos com hipossuficiência econômica e social ou os deficientes físicos e mentais, de uma forma personalizada e única, com o fito de atender a necessidades incapazes de serem supridas pelo livre mercado ou pela atuação direta do Poder Público. Além disso, essas ações assistenciais são valorizadas e tem qualidade reconhecida, gozando de robusto prestígio entre todos os bom-jardinenses. Como as referidas organizações têm nas doações a sua maior receita, são as que mais sentem os efeitos da prolongada crise econômica pelo qual o nosso Brasil passa, agravada ainda mais pela pandemia de COVID-19. Diante disso, é necessário que o Poder Público Municipal contribua para a sobrevivência dessas relevantes ajudas humanitárias, a fim de que essas agremiações contemplem a real possibilidade de criação e ampliação de programas assistenciais junto aos nossos concidadãos mais hipossuficientes. Diante disso e considerando que é responsabilidade do Poder Executivo Municipal a garantia de que todos os munícipes da nossa cidade usufruam dos direitos sociais previstos na nossa Carta Magna, é necessário o aumento de dotações, em favor dessas laboriosas instituições na Lei Orçamentária para o ano de 2022.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

**SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
VEREADOR

Sala Roberto Silveira, 09/9/2021

Presidente

**MICHEL SOARES DE MATTOS**  
VEREADOR